Cei Me 8 048/90 crimes contra as Irelações de consumo

@beatriznamiestudies

La obseto material: produtos e serviços

Us Sujeito arivo: pessoa física (art. 45 cDc)

bujeito passivo: uma coletividade

□ Quase rodos são dolosos, apenas duas modalidades admirem forma culposa.

→ Todos os crimes são punidos com pena de DETENÇÃO

perior a 2 anos. Todos os crimes do CDC são de menor potencial ofensivo.

pena de muita, por vezes cumulativa (a maioria) e autras vezes alternativa.

fornecedor - art. 3°

* relação de / consumidor

4 equipara-se a coletividade

* art. \$2: impedir ou dificultar

informações ao consumidor sobre ele mesmo, não sobre terceiros

* art. 79: fiança → parágrafo único - leva-se em conta a situação econômica do réu para diminuir o valor

* art. 70: empregar peças usadas - sem autorização do consumidor - se for com autorização não configura crime

* art. \$8: podem per impostas outras penas



* art. 67: markenting enganosa / propaganda enganosa												
	G art.											
	1			5)				
					fo	150			discrin	ninand	iria	127
									10.00	1.		
		****				11			a Púrez	į «į	* ** *	
				F. 2 - F	5 8				<u>u</u>		- 4	
		100					,	11 =				4
		L = ,			goe			1 12		. 1 4	-11.	
								· .		ı İk		
			-		<i>1</i> 75				- £,1	į v		-2
		in the same of the						- V	9			
	1							T.A.	,			. 41

į.	(T _ F = -).					17.	- 7.				1	
	e e e	Talle a	, 84 , 7		* ,		- 11					
	- VI		21 +-						1.			
		· ·	•				* "	9,		- 12.		

